

LEI Nº 2415, de 11 de julho de 2005.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
**ASCITO – Associação dos Catadores de
Materiais Recicláveis de Itabirito**

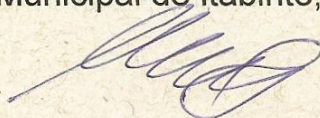
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na
Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal,
a **ASCITO – Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de
Itabirito**, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de julho de 2005.



Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL